

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTO PREGOEIRO(A) E COLEDA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

A empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57, estabelecida na Rua São Jorge, nº 14A, bairro Anil, na cidade de São Luís, Estado Maranhão, por seu representante legal infra assinado, tendo resultado de de aceito e habilitado na licitação supra citada, tempestivamente, vem apresentar suas Contrarrazões ao Recurso Administrativo movido pela empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, de nome fantasia: PROLIVETTI, com fulcro no artigo 109, § 3º e artigo 110, ambos da Lei 8.666/93, assim o fazendo perante o SENHOR PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

### **I –DA TEMPESTIVIDADE**

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado na plataforma eletrônica/site no dia (19/08/2021), onde enviado a esta comissão via e-mail, onde no dia 25/08/2021 solicitamos esclarecimentos pois a plataforma passa por manutenções tomamos ciência do recurso imposto no dia 25/08/2021, porquanto, de acordo com o inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02, de 03 (três) dias úteis, contando a partir da ciência dia 25/08/2021 com término dia 28/08/2021 para contra razões.

### **II –DOS FATOS**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão cujo objeto é Formação de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de reservatórios de água com capacidade de 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 litros para atender as necessidades do município de Bom Jardim/MA.

#### **II. REPARTIÇÃO INTERESSADA:**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Saúde

**ENDEREÇO: [https:// www.licitabomjardinense.com.br/](https://www.licitabomjardinense.com.br/)**

**DATA: 14 de julho de 2021**

**HORÁRIO: 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos)**

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que habilitou a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

## A) - DO PEDIDO ATRAVÉS DE RECURSO

### DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

#### 10.13. Qualificação Técnica

10.13.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Ocorre que a empresa apresentou apenas **um** atestado (doc 01) que além de não contemplar em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação em seu corpo o objeto deste certame, não satisfazendo os pedidos editalícios.

**Tal documento NÃO é hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital**, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a **sua INABILITAÇÃO**.

## B) – FATOS DA DECISÃO DA COMISSÃO

Em fase licitatória o pregoeiro analisou a documentação assim por direito solicitou diligências ao atestado de capacidade técnica. A empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS apresentou tempestivamente os documentos solicitados como seguem em anexo. Em análise a documentação enviada, o pregoeiro declarou e habilitou a empresa FOURENG como vencedora do certame.

A empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, entrevistou em alguns questionamentos. Como seguem em anexo.

**[ 16/08/2021 16:44 ] TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI -No aguardo, do cumprimento da declaração do vencedor, da fase de interposição recursal, onde desde já, antecipamos a nossa real e plena intenção!**

[ 16/08/2021 17:34 ]Sistema -O fornecedor TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI registrou uma intenção de recurso contra FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA. Motivo: Declaramos intenção recursal, então conforme solicitação editalicias que não foram cumpridas, no item 10.13. Qualificação Técnica.

[ 16/08/2021 17:47 ]TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI -Simplesmente, Explicamos que além de ser uma previsão legal expressa, o direito ao recurso é também uma prerrogativa democrática dos licitantes, derivada do direito constitucional de petição e alinhado à garantia da ampla defesa e do contraditório no processo administrativo.

[ 16/08/2021 18:09 ]Sistema -Sessão pública suspensa![ 16/08/2021 18:07 ]Fabiano de Jesus Barbosa -A comissão aceita e abre o prazo recursal, para que a participante apresente em 03 (três) dias úteis o recurso encerrando no dia 19/08, e mais 03 (três) dias úteis para contrarrazões, encerrando este no dia 24/08.

### C) – PARECER DAS DECISÕES DO PREGOEIRO:

É pacífico o entendimento do Tribunal de que falhas sanáveis, meramente formais, identificadas, não devem levar necessariamente à inabilitação, cabendo à Comissão Julgadora promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame (Lei 8.666/1993, art. 43, §3º). É o sentido que se extrai do Acórdão 2.521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*: “atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei”.

### Acórdão 2.730/2015 – Plenário

A promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica pode ter como finalidade tanto a complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos.

É importante ressaltar que a diligência pode ser feita junto à empresa ou ao emissor do atestado, ficando a cargo da comissão ou do pregoeiro decidir qual opção será mais rápida e segura.

Imagine, por exemplo, que há dúvida quanto à efetiva execução do objeto indicado no atestado. Nesse caso, em diligência, a administração poderia solicitar ao próprio licitante que apresentasse a cópia da nota fiscal relativa aquele fornecimento/serviço referido no atestado.

Não se admite, porém, que o próprio edital exija a apresentação de atestados acompanhados das respectivas notas fiscais, visto que estes últimos não são documentos de habilitação. Aliás, o TCU tem um posicionamento muito firme no sentido de que apenas os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/1993 podem ser solicitados como requisito de habilitação.

É ilegal e restringe a competitividade do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993.

Sobre o tema, o TCE/PR já decidiu no Acórdão 152/2019 Pleno que: "é irregular a exigência disposta no Edital (...) quanto à obrigatoriedade de apresentação da nota fiscal relacionada a atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante em fase de habilitação". No mesmo sentido é o Acórdão 944/2013 TCU Plenário: "11. No que se refere às notas fiscais, a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que o art. 30 da Lei 8.666/1993, ao utilizar a expressão "limitar-se-á", elenca de forma exaustiva todos os documentos que podem ser exigidos para habilitar tecnicamente um licitante (v.g. Decisão 739/2001 – Plenário; Acórdão 597/2007 – Plenário). A par disso, há que se destacar o fato de que nenhuma dúvida ou ressalva foi suscitada, pela equipe que conduziu o certame, quanto à idoneidade ou à fidedignidade dos atestados apresentados pela empresa. Mas mesmo que dúvidas houvesse nesse sentido, dada a natureza da prova que se procura obter com a exigência de atestados de capacitação técnica, o certo é que pouca ou nenhuma utilidade teriam as respectivas notas fiscais. Numa tal hipótese, incidiria, isto sim, a disciplina do § 3º do art. 43 do Estatuto de Licitações, que faculta à Administração a realização de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo".

Em linhas gerais, portanto, a diligência funciona como um recurso indispensável para a comissão de licitação ou o pregoeiro aproveitarem boas propostas para a administração pública desde que os erros, falhas ou omissões identificadas em planilhas ou documentos apresentados possam ser sanados ou esclarecidos sem violação ao princípio da isonomia entre os licitantes.

## CONCLUSÃO

Diante das considerações legais e técnicas demonstradas, em atendimento às determinações legais, e as determinações do edital, solicitamos que não aceite o recurso interposto pela empresa TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, sem prejuízo de avaliação pela autoridade competente. Perante aos fatos demonstrados, a comissão agiu como determina a lei. Não se trata de uma simples autoridade ou direito da administração, mas de verdadeiro poder-dever do gestor público, quando esta se mostrar cabível, sob pena de descartar uma boa proposta e, conseqüentemente, acarretar prejuízo econômico para o órgão/entidade contratante.

SÃO LUIS - MA EM, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA  
SILVA

Dados: 2021.08.27 19:43:29 -03'00'

FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA  
CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 007.701.953-93



PC	09/07/2021
PA	10/07/2021
FLS	381
ASSINATURA	

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FOURENG EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.788.337/0001-57, estabelecida na Rua São Jorge, nº 14A, bairro Anil, na cidade de São Luís, Estado Maranhão, forneceu e fornece materiais de construção, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

### Abaixo lista de materiais fornecidos:

- Adaptador soldável curto 25mm x 3/4"
- Anel de vedação 100mm
- Argamassa AC1
- Armação 1 Estribo
- Arruela 3/4
- Assento simples p/ sanitário
- Bacia Sanitária simples
- Bico p/engate rápido 1/2"
- Bocal E-27 c/ rabicho
- Brita nº3
- Brita nº4
- Broxa p/ pintura
- Bucha p/ tubo 3/4"
- Cabo Flexível 2,5mm<sup>2</sup>
- Cabo Flexível 4mm<sup>2</sup>
- Cabo p/ Entrada de energia
- Caixa de Inspeção PVC
- Caixa D'água 1.000L
- Caixa D'água 10.000L
- Caixa de Ligação provisória
- Caixa de Medição Monofásica
- Caixa descarga simples
- Carga de macadame
- Cinta de Alumínio
- Conector cunha
- Conector p/ Haste
- Conexão simples para torneira
- Curva esgoto 90° 100mm
- Disjuntor monofásico 40A
- Dobradiça simples
- Eletroduto 3/4"
- Engate flexível 40 cm p/ Bacil
- Engate rápido 1/2"
- Entrega
- Espude para vaso
- Filtro de concreto p/ Esgoto
- Fio Rígido 10mm
- Fita Isolante
- Fita Veda Rosca
- Fossa de concreto
- Haste de Terra cobreada comum
- Interruptor 1TS Externo



PE	MODALIDADE
PA	107/2021
FLS	389
ASSINATURA	

- Joelho Esgoto 90° 100mm
- Joelho Soldável 90° 20mm x 1/2"
- Joelho Soldável c/ bucha latão 90° 25mm x 1/2"
- Lona plástica preta
- Luva esgoto 100mm
- Maderite 1,10 x 2,20
- Mangueira de Jardim
- Manta Asfática 3mm
- Manta de bidim p/ Drenagem 2,30m largura
- Manta de bidim p/ Drenagem mcdrain
- Parafuso Máquina
- Pino macho bipolar 10A
- Prego c/ cabeça 16x24
- Prego telheiro
- Silicone
- Suporte p/ Caixa de Medição
- TE esgoto 100mm
- TE soldável 25mm
- Telha Ondulada fibrocimento 4mm 2,44m x 0,50m
- Tomada barra
- Tomada Nylon
- Torneira Plástica de Jardim 1/2"
- Tubo descarga p/ caixa
- Tubo Drenagem
- Tubo esgoto 100mm
- Tubo soldável 25mm
- Arame Recozido 10
- Arame Recozido 18
- Areia c/ Brita 0
- Areia c/ Brita 1
- Areia Média
- Cimento
- Concreto Usinado
- Escoras 3m

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paço do Lumiar – MA, 04 de agosto de 2021

3K COMÉRCIO EIRELI  
Karlos José Santos Silva  
Proprietário  
RG: 279509320044 GEJUSPC MA  
CPF: 615.734.503-91

<b>FOURENG</b> EMPREENDEIMENTOS		Rua São Jorge 14A Bairro Anil, São Luis-MA Telefone (98) 98440-9539 / (12) 98243-3138 E-mail: contato@fourenng.com.br	Nº 0702 ENTREGA DE MATERIAIS
LOCAL: 3K Comercio		PLACA: _____	DATA: 15/07/21
HORAS DE SERVIÇO		MATERIAL ENTREGUE:	QUANTIDADE
INICIO	TÉRMINO		
		AREIA MEDIA	15 m <sup>3</sup>
		Brita 0+1	15 m <sup>3</sup>
		Brita 3+4	15 m <sup>3</sup>
OBSEVAÇÃO			
RECEBIDO POR: João K... ..		ENTREGUE POR:	

PA 107/2021  
 FLS 385  
 ASSINATURA  
 DE M... ..  
 10/7/2021



<b>FOURENG</b> EMPREENDEIMENTOS		Rua São Jorge 14A Bairro Anil, São Luis-MA Telefone (98) 98440-9539 / (12) 98243-3138 E-mail: contato@fourenng.com.br	<b>Nº 0703</b> ENTREGA DE MATERIAIS
LOCAL: <i>312 Comercio</i>		PLACA: <i>_____</i>	DATA: <i>20/07/21</i>
HORAS DE SERVIÇO		MATERIAL ENTREGUE:	QUANTIDADE
INICIO	TÉRMINO		
		<i>ARAME RECOZIDO</i>	<i>100 kg</i>
		<i>CAIXA DIAGUA 12</i>	<i>1 unc</i>
		<i>CAIXA DIAGUA 52</i>	<i>1 unc</i>
		<i>TUBO 100mm</i>	<i>2 unc</i>
OBSEVAÇÃO			
RECEBIDO POR: <i>[Signature]</i>		ENTREGUE POR:	

De *[Signature]*  
 PA 10.71.5021  
 FLS 384  
 ASSINADO POR *[Signature]*

<b>FOURENG</b> EMPREENDEIMENTOS		Rua São Jorge 14A Bairro Anil, São Luis-MA Telefone (98) 98440-9539 / (12) 98243-3138 E-mail: contato@fourenng.com.br	Nº 0705 ENTREGA DE MATERIAIS
LOCAL: 32 Comerci@		PLACA: _____	DATA: 28/07/21
HORAS DE SERVIÇO		MATERIAL ENTREGUE: Cimento CPV 50kg	QUANTIDADE
INICIO	TÉRMINO		50unid
OBSEVAÇÃO			
RECEBIDO POR: Jonatas		ENTREGUE POR:	


PE  
 PA 107/2021  
 FLS 385  
 N.º 123456789  
 28/07/2021

<b>FOURENG</b> EMPREENDEMENTOS		Rua São Jorge 14A Bairro Anil, São Luís-MA Telefone (98) 98440-9539 / (12) 98243-3138 E-mail: contato@fourenng.com.br	<b>Nº 0706</b> ENTREGA DE MATERIAIS
LOCAL: <i>32 COMERCIO</i>		PLACA:	DATA: <i>29/07/21</i>
HORAS DE SERVIÇO		MATERIAL ENTREGUE:	QUANTIDADE
INICIO	TÉRMINO		
		<i>Caixas D'ÁGUA 500002 Fund.</i>	
OBSERVAÇÃO			
RECEBIDO POR: <i>João Ramos</i>		ENTREGUE POR:	

De: *WPPA 19852*  
 PA: *107/2021*  
 FLS: *386*  
*ASIN/ALPH*

Recebemos de FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 06/08/2021 - Valor total: 20033,00, Destinatário: 3K COMERCIO EIRELI AV 02, 23 - RESIDENCIAL PIRAMIDE - PACO DO LUMIAR/MA		NF-e <b>000.001.030</b> SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DE MODALIDADE  
PA 10/1/2021  
FLS 387  
ASSINATURA

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>   <b>FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA</b>  R SAO JORGE, 14 A; ANIL, SAO LUIS - MA CEP: 65046820 Fone:(98) 3190-3148	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0 - ENTRADA 1 - SAIDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  <b>Nº: 000.001.030</b> <b>SÉRIE: 1</b> Folha: 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>   <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2121 0813 7883 3700 0157 5500 1000 0010 3010 0218 2331  <b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b> www.nfe.fazenda.gov.br/portal <b>ou no site da sefaz Autorizadora</b>
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS.		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 421210020494522 2021-08-06T15:58:02-03:00
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 126505454	<b>INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO</b>	<b>CPF/CNPJ</b> <b>13.788.337/0001-57</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> 3K COMERCIO EIRELI		<b>CPF/CNPJ</b> 10.608.232/0001-80	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 06/08/2021
<b>ENDEREÇO</b> AV 02, 23 LETRA A		<b>BAIRRO/DISTRITO</b> RESIDENCIAL PIRAMIDE	<b>CEP</b> 65130000
<b>MUNICÍPIO</b> PACO DO LUMIAR		<b>FONE/FAX</b> (98) 3246-7962	<b>UF</b> MA
		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 123113563	<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 06/08/2021
			<b>HORA DE SAÍDA</b>

FATURA/DUPLICATA											
Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor
001	16/08/2021	20.033,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO									
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00		<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 20.033,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00		<b>DESCONTO</b> 0,00		<b>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS</b> 0,00		<b>VALOR DO IPI</b> 0,00	
								<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 20.033,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> 0-Remetente	<b>RNTC</b>	<b>PLACA DO VEÍCULO</b>	<b>UF</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>			<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>QUANTIDADE</b>	<b>ESPECIE</b>	<b>MARCA</b>	<b>NUMERAÇÃO</b>		<b>PESO BRUTO</b>	<b>PESO LÍQUIDO</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000004	AREIA MEDIA LAVADA	25059000	0300	5102	M3	15	45,0000	675,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000005	BRITA 0 + 1	25051000	0300	5102	M3	15	130,0000	1.950,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000006	CIMENTO CP-II SC 50 kg	25049000	0300	5102	UN	50	30,0000	1.500,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000026	ARAME RECOZIDO	73130000	0300	5102	KG	100	36,0000	3.600,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000027	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	39221000	0300	5102	UN	1	350,0000	350,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000028	CAIXA DAGUA 5000 LITROS	39221000	0300	5102	UN	1	3.500,0000	3.500,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000030	CAIXA DAGUA 10000 LITROS	39221000	0300	5102	UN	1	6.500,0000	6.500,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000029	TUBO PVC 100MM	39171010	0300	5102	UN	2	79,0000	158,00	0,00	0,00	0	0,00	0
000031	BRITA 3 + 4	25171000	0300	5102	M3	15	120,0000	1.800,00	0,00	0,00	0	0,00	0

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL NÃO TRANSFERE ICMS VENDA A PRAZO - REFERENTE AS NOTAS DE ENTREGAS 702 - 703- 705 - 706 BANCO DO BRASIL - AG: 1611-X CC: 56345-5	



PE	MODALIDADE
PA	107/2021
FLS	389
ASSINATURA	

gardenense.com.br/pagina/disputa/disputa-fornecedor.pdf?windowId=aaa

os favoritos aqui, na barra de favoritos. Importar favoritos agora...

AT

[16/08/2021 16:27] TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI - Senhores, de acordo com cruzamento em cadastros de fornecedores, e com o texto, registrado no atestado de capacidade técnica, a empresa emissora do tal, afirma, que foi prestado - ou seja, a comprovação se dá - através do faturamento, daí, ou a empresa está sonhando ou a emissora não cumpriu com a verdade em suas declarações. E ainda, estranhamente o endereço desta empresa se dá numa igreja!

[16/08/2021 15:23] Sistema - Documento enviado pelo fornecedor FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA!

[16/08/2021 15:16] Sistema - O Pregoeiro solicitou o envio de arquivo(s) do ODI do Fornecedor FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente ao lote/itens em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP Sendo vencedor de mais de um lote/itens, favor enviar os arquivos (Proposta Final e outros) de todos os itens JUNTOS.

[16/08/2021 15:15] Fornecedor de Jesus Barbosa - FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA, por gentileza, pode nos enviar a proposta reaberta no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

[16/08/2021 15:12] FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - Fiscal, referente as notas de entrega.

[16/08/2021 15:12] FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA - As notas de entrega deverão ser de antes abertura do certame, e não por si as serem suficientes. Mas para dá mais transparência ao processo, apresentamos o fechamento de nossa Arquivo e EXIBIR OS PIVA.